



Jaguaribe, 12 de março de 2024

Edição Nº: 4201

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.02.01/2024. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público a **ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.02.01/2024**, cujo objeto versa sobre a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Por razões de interesse público com fulcro no Art. 54, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Jaguaribe/CE, 11 de março de 2024. **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO -SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

*** **

PORTARIA Nº 037.24, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. Concede gratificação de Incentivo Financeiro Mensal Complementar - IFMC, para os Agentes Comunitários de Saúde do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Alexandre Gomes Diógenes**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1277/2016 de 04 de abril de 2016. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder gratificação de Incentivo Financeiro Mensal Complementar - IFMC, para os Agentes Comunitários de Saúde, que ficam condicionados ao repasse mensal do bloco de Atenção Básica/Componente Piso da Atenção Básica Variável – Agente Comunitário de Saúde (ACS)/Assistência Financeira Complementar (AFC), constante no Anexo Único que integra esta Portaria. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 01 de fevereiro de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 037.24, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO MENSAL COMPLEMENTAR**

NOME	CARGO	GRATIF.
ELOISA DE ASSIS FRANCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 111,93

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, em 01 de fevereiro de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 037.25, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. Concede Auxílio Combustível, para os Agentes de Combate as Endemias, do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Alexandre Gomes Diógenes**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.569/21, de 15 de dezembro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder Auxílio Combustível, para o Agente de Saúde em Endemias, **Francisco Sales Cândido**, matrícula nº 0105830, lotado na Secretaria da Saúde. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 01 de fevereiro de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 037.14, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. Revoga gratificação de incentivo financeiro do **PRÊMIO POR DESEMPENHO DAS EQUIPES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, para servidores do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Alexandre Gomes Diógenes**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar a gratificação de incentivo financeiro do **PRÊMIO POR DESEMPENHO DAS EQUIPES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, dos servidores, **Alan Hilame Diniz Gomes**, Médico Clínico Geral, **Albéria Rodrigues de Oliveira**, Agente Comunitário de Saúde, **Alessandra Pinheiro Pessoa**, Agente Comunitário de Saúde, **Allyson Diógenes Hildebrando**, Cirurgião Dentista, **Ana Cláudia de Souza**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Ana Cristina da Silva Costa**, Visitador Sanitário, **Ana Gleide Alves de Oliveira**, Auxiliar de Enfermagem, **Ana Lídia Campos Gomes**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Ana Luiza Aquino Rego**, Cirurgião Dentista, **Ana Maria Maia**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Ana Rafaely Victor Pinheiro**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Annyegela Alves Costa Peixoto**, Agente Comunitário de Saúde, **Antônia Eva Moreira Cavalcante**, Agente Comunitário de Saúde, **Antônia Livia Barbosa**, Agente Comunitário de Saúde, **Antônia Luana de Freitas Lima**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Ariane Maia Silva**, Enfermeiro, **Breno Augusto Rufino Fernandes**, Educador Físico, **Brigida Alves da Silva Sousa**, Fisioterapeuta, **Bruna Lares Bezerra Uchoa**, Enfermeiro, **Camila Keulle de Castro**

Gomes, Auxiliar de Enfermagem, **Cárdia Larisse Rocha Pinheiro**, Agente Comunitário de Saúde, **Carla Dayane de Sousa Carneiro**, Técnico de Enfermagem, **Carlos André Pereira da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, **Carlos Marques da Silva Júnior**, Cirurgião Dentista, **Cíntia Raquel Bezerra Fialho**, Digitador, **Cíntia Vanessa de Sousa**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Claudiana Oliveira da Silva**, Agente Comunitário de Saúde, **Claudiana Rodrigues da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Cláudio César da Silva Pereira**, Digitador, **Cosmo Michael Soares de Lima**, Auxiliar de Enfermagem, **Crislane Marques de Lima**, Agente Administrativo, **Damiana Alves Pinheiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Danielle Andrade Costa**, Terapeuta Ocupacional, **Danielle Lima Vitor**, Técnico em Alimentos, **Daniel Machado Rocha**, Nutricionista, **Daniilo Bezerra de Carvalho Gomes**, Cirurgião Dentista, **David Cavalcante de Pinho**, Médico Clínico Geral ESF, **Davi Marques Machado**, Cirurgião Dentista, **Dina Célia Silva de Sousa**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Elizangela Pinheiro Rodrigues**, Auxiliar de Enfermagem, **Eloisa de Assis Franco**, Agente Comunitário de Saúde, **Emanuel Araújo Neves**, Médico, **Fabiane Silveira Batista Vidal**, Auxiliar de Enfermagem, **Fernanda Pinheiro Pessoa**, Terapeuta Ocupacional, **Francineire da Silva Lima**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Francinilda Moreira Pinheiro**, Agente Comunitário de Saúde, **Francisca Célia Rodrigues Bezerra**, Gari, **Francisca Deliane Alves de Oliveira**, Enfermeiro, **Francisca Elizangela Bezerra Monteiro**, Agente Comunitário de Saúde, **Francisca Gabriela Barbosa de Araújo**, Agente Administrativo, **Francisca Irandi Araújo**, Agente Administrativo, **Francisca Jeanne da Silva Carneiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Francisca Luciana Lima Marinho**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Francisca Maria Diógenes Amâncio**, Agente Comunitário de Saúde, **Francisca Marilene Marques Alexandre de Oliveira**, Telefonista, **Francisca Silveira Barreto**, Auxiliar de Enfermagem, **Francisca Vanúbia Bezerra**, Auxiliar de Enfermagem, **Geralda Lopes da Silva**, Visitador Sanitário, **Gildisleide Freitas Pinto**, Agente Comunitário de Saúde, **Giovana Sefora Rodrigues Lima Noronha** Psicólogo, **Heitor de Oliveira Costa Henrique**, Cirurgião Dentista, **Hilda Karinni Peixoto Costa**, Enfermeiro, **Huanno Kayque Bezerra Holanda**, Cirurgião Dentista, **Iana Gabriela Diógenes Bezerra**, Agente Comunitário de Saúde, **Itatiaia Fernandes Barbosa**, Superintendente de Planejamento, **Jamiliana Costa Magno**, Agente Comunitário de Saúde, **Jemina Quetsia Miranda Lima**, Agente Comunitário de Saúde, **Jéssica Rayanne Pereira Santana**, Médico Clínico Geral ESF, **João Eudes de Sousa Filho**, Agente Administrativo, **João Paulo Maia Brasil**, Fisioterapeuta, **Joarlla de Lima Diógenes**, Enfermeiro, **Jonathas Thiago Alves de Santana**, Cirurgião Dentista, **Josefa Erlane de Queiroz Bessa**, Cirurgião Dentista, **Josefa Taislania da Silva Lima**, Auxiliar de Enfermagem, **Juliana Nazário Costa**, Auxiliar de Enfermagem, **Kallyne Moreira Pequeno Milomens**, Enfermeiro, **Karolayne Nair Menezes Lopes**, Agente Comunitário de Saúde, **Kátia Lucélia Vieira e Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Kelane Bezerra Gomes**, Diretor de Divisão de Estratégia Saúde da Família, **Kilvia Mara Leite Peixoto**, Agente Comunitário de Saúde, **Leandro Ferreira Bezerra**, Chefe de Unidade de Informática, **Leidiane Lima da Silva Sousa**, Auxiliar de Enfermagem, **Lenise Queiroz Veríssimo Montezuma**, Cirurgião Dentista, **Leoneide Gerônimo dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Leticia Alves Diógenes**, Cirurgião Dentista, **Lilian Monteiro Sabino Oliveira**, Enfermeiro, **Luan Abdoral França Sousa**, Médico PSF, **Luana Saldanha Diógenes Garcia**, Agente Comunitário de Saúde, **Lucas Campos de Oliveira**, Psicólogo, **Luciana de Oliveira Gurgel Lima**, Enfermeiro, **Luisa Natália de Souza Nogueira**, Técnico de Enfermagem, **Maciliany Rodrigues de Oliveira**, Agente Comunitário de Saúde, **Manoel Moreira Pequeno Neto**, Médico, **Marciana Marques Alves Carvalho**, Auxiliar de Enfermagem, **Marcos Cesar Ribeiro da Silva**, Educador Físico, **Mardônio Rozena da Silva**, Agente Comunitário de Saúde, **Maria Alzeide Nunes de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Maria Arlene de Sousa Lima**, Agente Comunitário de Saúde, **Maria Cecília de Freitas Teixeira**, Médico Clínico Geral ESF, **Maria Cristina de Melo Freitas Magalhães**, Enfermeiro, **Maria da Conceição Diógenes Granja**, Agente Comunitário de Saúde, **Maria das Candeias Aires da Silva**, Técnico de Enfermagem, **Maria das Candeias Barbosa Bezerra**, Auxiliar de Enfermagem, **Maria das Candeias Diógenes Saldanha**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Maria das Candeias Diógenes Saldanha Dantas**, Agente Comunitário de Saúde, **Maria das Candeias Lima Menezes**, Chefe de Unidade de Monitoramento e Avaliação, **Maria do Carmo Nogueira Aquino**, Agente Comunitário de Saúde, **Maria do Socorro Lima Marques**, Auxiliar de Enfermagem, **Maria Edilene Gomes Bastos**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Maria Elenilce Peixoto**, Auxiliar de Enfermagem, **Maria Eliana Silva de Lima Cândido**, Agente Comunitário de Saúde, **Maria Eliane Barbosa Alves**, Auxiliar de Enfermagem, **Maria Eliane de Lima Sousa**, Agente Comunitário de Saúde, **Maria Gislandia Guedes Teixeira Rodrigues**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Maria Libaneide Freire e Silva Nogueira**, Enfermeiro, **Maria Luciana Colares Vieira**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Maria Plissia Dantas de Castro Silva**, Técnico de Enfermagem, **Maria Rosa Nunes de Aquino**, Agente Comunitário de Saúde, **Maria Rosilma Peixoto Vieira**, Auxiliar de Enfermagem, **Maria Tatiana Nogueira Mendes**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Marineide Alves Cândido**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Mateus Cordeiro Nunes**, Cirurgião Dentista, **Max Vitor Queiros**, Agente Comunitário de Saúde, **Mayza Gomes de Araújo**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Meibele Suyame Jacinto Bezerra de Souza**, Auxiliar de Enfermagem, **Mozalina Kelly Pereira Cruz**, Enfermeiro, **Nara Lopes de Araújo**, Agente Comunitário de Saúde, **Natália Ferreira de Sousa**, Fisioterapeuta,



Jaguaribe, 12 de março de 2024

Edição Nº: 4201

Oélia Medeiros Lobo, Auxiliar de Saúde Bucal, **Patrícia Nunes Gomes**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Patrícia Rosena da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Pedro Fernando de Melo Nery Parente Cavalcante**, Agente Administrativo, **Pedro Iago Bezerra Pessoa**, Cirurgião Dentista, **Priscila Bessa Vitor**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Rafaelle Lima Menezes de Lucena**, Enfermeiro, **Raimunda Alves de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Raquel Alves Diógenes**, Agente Administrativo, **Rebeca Cândido Marques Oliveira**, Cirurgião Dentista, **Renata Lacerda Girão Brasil**, Fonoaudióloga, **Reniêlia Bezerra Duarte**, Auxiliar de Enfermagem, **Ricardo Nogueira de Oliveira**, Enfermeiro, **Richele Giovana da Silva Lima Diógenes**, Enfermeiro, **Ridna Bezerra Aires**, Cirurgião Dentista, **Roberta Catarine Alves de Almeida**, Agente Comunitário de Saúde, **Roberta Tamires Oliveira da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Rosalva Ferreira da Silva**, Agente Comunitário de Saúde, **Rosana Alves Saldanha**, Agente Comunitário de Saúde, **Rosângela Danila de Souza**, Enfermeiro, **Rosângela Penaforte do Nascimento**, Auxiliar de Enfermagem, **Rosimere Araújo Rodrigues**, Auxiliar de Enfermagem, **Samara Monique Nunes da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, **Sheyla Mirney Soares Teixeira**, Agente Comunitário de Saúde, **Sibele Lopes Goes**, Enfermeiro, **Simone Andrade da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, **Simone Ribeiro Nunes Gerade**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Skarlet Ysla Diógenes Fernandes**, Agente Comunitário de Saúde, **Socorro Zildete Costa Silva**, Auxiliar de Enfermagem, **Suzana Mirela Castro Nogueira**, Técnico de Enfermagem, **Suzana Saldanha Freitas**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Tácia Raquel Santana de Sousa**, Agente Comunitário de Saúde, **Taynara Silva de Freitas**, Auxiliar de Enfermagem, **Thais Kelly Silva Cunha**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Thaysa Helena Vidal Fernandes**, Agente Administrativo, **Thayse Peixoto Pinheiro**, Agente Administrativo, **Vanêcia Maria Lima Diniz Torres**, Enfermeiro, **Vicente Paulo Araújo de Lima**, Técnico de Enfermagem, **Vilalba Vieira Veríssimo**, Agente Comunitário de Saúde, **Viviane Maria de Paiva Costa Rodrigues**, Odontólogo, **Williana Samili Oliveira Bezerra**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Willanice Katy Lima Barbosa**, Agente Comunitário de Saúde, **Wladenise Cavalcante de Aquino**, Enfermeiro e **Wyviani Pinheiro Freire**, Cirurgião Dentista, constantes da Portaria nº 014.160, de 02.01.2024, lotados na Secretaria Municipal da Saúde. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 01 de fevereiro de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Lei 1.675, de 12 de março de 2024. ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 772, DE 28 DE JUNHO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O art. 1º da Lei 772, de 28 de junho de 2022, passa a vigor com a seguinte redação: Art. 1º. Fica declara de Utilidade Pública Municipal, a Fundação Sociocultural e Educacional de Jaguaribe, inscrita no CNPJ sob o número CNPJ 27.975.294/0001-23", conforme documentação que instrui esta Mensagem e o Projeto de Lei. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 12 de março de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal**

*** **

Lei Nº 1.676, de 12 de março de 2024. Denomina de **CHECHE PADRÃO FRANCÊSCA DIÓGENES PINHEIRO**, o prédio público edificado no Bairro João Paulo II, à Rua Sátiro Costa, com recursos do FNDE, na sede deste Município e adota outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Jaguaribe, o seguinte Projeto de Lei: **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:** Art. 1º. Fica denominado de **CHECHE PADRÃO FRANCÊSCA DIÓGENES PINHEIRO**, o prédio público edificado no Bairro João Paulo II, à Rua Sátiro Costa, com recursos federais do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Tipo I – **CRECHE PADRÃO**, na sede deste Município. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 12 de março de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através da Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO N.º 26.01.01/2023, resultante do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 26.01.01/2023:** UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA

INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE **PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2024. **CONTRATADO (A):** LRS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LEANDRO RODRIGUES DA SILVA **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLES DE LIMA NUNES Jaguaribe-CE, 29 de Dezembro de 2023. **Charles de Lima Nunes SECRETÁRIO ADJ. DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.**

*** **

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 2024030801-DEA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, torna público que realizará as 08:00, do dia 15 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2tecnologia.com.br, Dispensa n.º 2024030801-DE. **Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO PELA INTERNET E ATUALIZAÇÕES DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE.** Aviso de Contratação Direta à disposição com o Agente de Contratação, no endereço eletrônico: . Informações pelo telefone: (88) 3522-2212. Jaguaribe/CE, 12 de março de 2024. **RAIMUNDA MEIBLE DIOGENES PINHEIRO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

*** **

PORTARIA Nº 011/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e ainda tendo em vista o disposto na Resolução nº 71 de 10 de outubro de 2023 e na Lei Legislativa nº 144 de 10 de novembro de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão a nova Lei Federal de Licitação e Contratos nº 14.133/2021. CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, LX da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **RESOLVE: Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo identificados, para atuarem como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com o fim de, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação: I - A servidora **RAIMUNDA MEIBLE DIOGENES PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 212.055.073-53 e matrícula nº 2300184 – Agente de Contratação. II - A servidora **MARIA ALVECI CAVALCANTE VIEIRA** inscrita no CPF sob o nº 147.069.138-88 e matrícula nº 2300265. – Membro da Equipe de Apoio. III – O servidor **FRANCISCO NORMILTON CAVALCANTE AIRES** inscrito no CPF sob o nº 502.707.103-53 e matrícula nº 2300311. Membro da Equipe de Apoio. **Art. 2º** O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e poderá contar com o apoio da Assessoria Jurídica da Câmara de Jaguaribe para o desempenho das funções essenciais à execução das licitações. **Art. 3º** Competirá ao agente de contratação indicado no inciso I deste artigo a coordenação dos trabalhos e de eventuais afastamentos dos integrantes da Equipe de Apoio para fins de garantir a continuidade dos procedimentos licitatórios e as contratações diretas. **Art. 4º** Ocorrerá substituição automática, em caso de ausência e afastamentos legais, do membro indicado no inciso I, pelo membro indicado no inciso II e em caso de ausência do membro indicado no inciso II, será substituído pelo membro indicado no inciso III. **Art. 5º** Cabe a autoridade competente a distribuição dos processos de licitação e as contratações diretas ao agente designado no caput, por meio de indicação formal nos autos. **Art. 6º** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a figura do agente de contratação poderá ser substituída por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo 3 (três) membros. **Art. 7º** Fica revogada e sem efeito, a Portaria nº 001/2024 de 02 de Janeiro de 2024. **Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 9º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no Diário Oficial do Município de Jaguaribe/CE com efeitos retroativos de 01 de março de 2024. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Paço da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE, em 12 (doze) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **JOSE RUI PEIXOTO PINHEIRO PRESIDENTE**

*** **

PORTARIA Nº 012/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024. NOMEIA E DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA



Jaguaribe, 12 de março de 2024

Edição Nº: 4201

MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e ainda tendo em vista o disposto na Resolução nº 71 de 10 de outubro de 2023 e na Lei Legislativa nº 144 de 10 de novembro de 2023. **RESOLVE** Art. 1º - NOMEAR e DESIGNAR as servidoras abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando atender as contratações no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE, conforme previsto pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.1º - **MARIA APARECIDA DE AQUINO** inscrita no CPF sob o nº 330.641.643-682º - **SANDRA MARIA BARBOSA SILVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 383.339.963-53 Art. 2º - A equipe de Planejamento de Contratações reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros. Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação é composta por servidores públicos com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar e que possuem a expertise necessária para condução da contratação junto às unidades administrativas envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo. Art. 4º - Cabe à Equipe de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário estabelecido no Plano Anual de Contratações, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção/obtenção dos seguintes artefatos: a) estudos técnicos preliminares e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação; b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico; c) pesquisa de preços de mercado; e Art. 5º - A Equipe de Planejamento da Contratação será designada pelo Presidente desta Casa Legislativa. Art. 6º - A constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação. Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 8º - Fica revogada e sem efeito, a Portaria nº 002/2024 de 02 de janeiro de 2024. Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no Diário Oficial do Município de Jaguaribe/CE com efeitos retroativos de 01 de março de 2024. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Paço da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE, em 12(doze) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **JOSE RUI PEIXOTO PINHEIRO PRESIDENTE**

*** **

PORTARIA Nº 013/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e ainda tendo em vista o disposto na Resolução nº 71 de 10 de outubro de 2023 e na Lei Legislativa nº 144 de 10 de novembro de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequação a nova Lei Federal de Licitação e Contratos nº 14.133/2021. CONSIDERANDO ao que preconiza o Parágrafo §3 do Art.7º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo identificados, para atuarem como Gestor de Contratos (verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos) e Fiscal de Contratos (realizando o acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes), com o fim de, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.1 - **MARIA MARTA DE FREITAS** inscrita no CPF sob o nº 214.864.413-00 – Gestor de Contratos. II - **MARIA LUCIANA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 841.067.783-00 – Fiscal de Contratos. Art. 2º - Determina que o **GESTOR DE CONTRATOS** possui as seguintes funções: Prover capacitação anual a todos os Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão; Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada; Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade; Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados e arquivados. Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição; Tomar as devidas providências em relação a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição; Notificar a Contratada sobre a aplicação das penalidades. Demonstrar a vantajosidade econômica na manutenção do preço contratado frente ao mercado, quando se tratar da prorrogação contratual; Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, recebido pelo Fiscal, para encaminhamento ao Financeiro e possível pagamento. Art. 3º - Determina que o **FISCAL DE CONTRATOS** possui as seguintes funções: Acompanhar com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores**

de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado Conhecer detalhadamente o processo de contratação, de modo a acompanhar fielmente o cumprimento do contrato (objeto, proposta comercial da empresa, forma de execução, fornecimento de material, vigência contratual, sanções, formas de pagamento); Solicitar formalmente à contratada a indicação de um preposto (representante da contratada); Fiscalizar a execução do serviço (fornecimento de materiais na quantidade e qualidade adequada, acompanhamento e recebimento e o estoque dos itens, pessoal, obrigações trabalhistas, forma de prestação do serviço); Acompanhar o saldo do empenho e quando necessário solicitar junto ao Gestor a emissão, reforço ou cancelamento do empenho; Abrir processo de penalidade. Informar ao Gestor sobre atrasos ou outros problemas que estejam fora de sua área de atuação; Avaliar a execução do objeto do contrato, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a contratada: a) Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida. b) Deixar de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizar com qualidade ou quantidade inferior. c) O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período seja suficiente para avaliar ou aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços. d) Manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas; O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos e encaminhar para o Gestor de Contratos. Art. 4º - Na ausência do Fiscal de Contratos, esta competência será assumida, em caráter excepcional e interino, pelo Gestor do Contrato. Art. 5º - Fica revogada e sem efeito, a Portaria nº 003/2024 de 02 de janeiro de 2024. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no Diário Oficial do Município de Jaguaribe/CE com efeitos retroativos de 01 de março de 2024. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Paço da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE, em 12(doze) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **JOSE RUI PEIXOTO PINHEIRO PRESIDENTE**

*** **

Decreto N.º 1.510, de 12 de março de 2024. DECRETA FERIADO MUNICIPAL DIA 19 DE MARÇO DE 2024, DIA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: **CONSIDERANDO** o respeito à religiosidade católica do povo da Jaguaribe, na sua grande predominância, adepto da religião católica; **CONSIDERANDO** a inmensurável devoção do Estado do Ceará por SÃO JOSÉ, tanto é verdade que, mencionado Santo é o Padroeiro do Estado do Ceará e o Santo das Chuvas na cultura do Homem do Campo; **CONSIDERANDO** que pela FÉ e CULTURA do homem do campo, do sertanejo, o dia 19 de março representa o dia da esperança de um bom inverno e que, neste ano, prevaleceu; **CONSIDERANDO** que, desde que o papa Gregório XV editou decreto em 1621, a data de 19 de março se tornou Dia de São José, por ser JOSÉ, na religião católica, pai de Jesus Cristo e marido de Maria; **CONSIDERANDO** que o dia 18 de março de 2024, representa uma segunda-feira e no Município de Jaguaribe vem sendo comemorado a FESTA RELIGIOSA DE SÃO JOSÉ com a realização de missas e novenas. **DECRETA**: Art. 1º. Feriado Municipal no dia 19 de março de 2024, dia de São José, **PADROEIRO DO CEARÁ**. Art. 2º. Ponto Facultativo no **18 de março de 2024**, alusivo às festividades religiosas do Padroeiro do Estado do Ceará, São José. Art. 3º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais como: fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, limpeza pública, saúde, fiscalização e orientação de trânsito, ambulâncias, SAMU, e etc. Art. 4º. Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.** Palácio da Intendência, 12 de março de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **